

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

EXTRATO

CONTRATO N° 013/2023 – AL/AP
PROCESSO N° 0486/2023 – GABCIV – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO N° 013/2023 – GABCIV-AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: CATARINÃO AMAPÁ LTDA.

III - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) à frota dos veículos oficiais (próprios e locados) da Assembleia Legislativa.

IV - DA VIGÊNCIA:

Prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial Eletrônico – AL/AP.

V - DO VALOR DO CONTRATO:

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o **valor máximo anual limitado de R\$ 539.270,00** (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais).

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato, ficam consignados à conta do orçamento próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP, no exercício 2023, através do **Programa de Trabalho n° 01101.2564 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras"**, **Fonte de Recursos:** 1500 – Recurso não vinculados de impostos; **Subelemento:** 33.90.30.01.00– "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, conforme Nota de Empenho n° 2023 – NE 12050009;

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei n° 10.520/2002;
- Decreto Federal n.º 10.024/2019;
- Decreto Federal n° 3.555/2000;
- Decreto Federal n° 8.538/2015;
- Lei n° 8.666/1993, e alterações;
- Lei Complementar n° 123/2006;
- Processo Administrativo n°. 0486/2023 - GABCIV - AL/AP;
- Parecer n° 0206/2023 – PROGER/AL.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **CEZAR SOUZA DE MELO** - Diretor de Administração, e pela Contratada a Sr.ª **TAYSE CRISTINA DIAS CIRQUEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO**

Sócia Proprietária da empresa **CATARINÃO AMAPÁ LTDA.**

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal n° 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.